



**DECRETO NUMERO 6366 DE 07 DE ABRIL DE 2016.**

**Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.**

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada, e,

Considerando o que dispõem o inciso I, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64;

Considerando o inciso III, letra “C” do art. 9º da Lei Municipal N.º 3880, de 08 de dezembro de 2015;

Considerando o que nos faculta o inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam **SUPLEMENTADAS** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 516.973,00 (Quinhentos e dezesseis mil e novecentos e setenta e três reais).

Ficha	Órgão	Secretaria	Funcional	Categoria	Suplementação
9	01.01.01	Gabinete do Prefeito	04.122.0005.2.001	3.3.90.36.00	R\$ 100,00
149	01.05.01	Sec. Mun. De Fazenda	04.123.0015.2.001	3.3.90.30.00	R\$ 5.200,00
151	01.05.01	Sec. Mun. De Fazenda	04.123.0015.2.001	3.3.90.36.00	R\$ 11.400,00
424	01.09.01	Sec. Mun. De Agric. Pesca e Abastec.	20.605.0019.1.001	4.4.90.52.00	R\$ 124.793,00
426	01.09.01	Sec. Mun. De Agric. Pesca e Abastec.	20.605.0019.1.001	4.4.90.52.00	R\$ 292.400,00
447	01.10.01	Sec. Mun. De Cidad. E Desen. Social	08.244.0020.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 40.000,00
642	01.16.01	Encargos Gerais do Município	28.122.0027.2.001	3.1.90.91.00	R\$ 7.230,00
645	01.16.01	Encargos Gerais do Município	28.122.0027.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 25.000,00
648	01.16.01	Encargos Gerais do Município	28.846.0027.0.004	3.3.90.91.00	R\$ 10.850,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 516.973,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Dec.: 6.366/16

Fls.: 2-2

**Art. 2º** O recurso necessário para a cobertura da suplementação de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por Anulação de Dotação Orçamentaria, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 e o inciso I, letra “C” do artigo 9º da Lei Municipal 3880, de 08 de Dezembro de 2015, no valor de R\$ 516.973,00 (Quinhentos e dezesseis mil e novecentos e setenta e três reais).

<b>Ficha</b>	<b>Órgão</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Funcional</b>	<b>Categoria</b>	<b>Anulação</b>
139	01.04.01	Sec. Mun. De Administração	04.122.0014.2.019	4.4.90.39.00	R\$ 32.230,00
143	01.04.01	Sec. Mun. De Administração	04.122.0014.2.019	4.4.90.52.00	R\$ 56.700,00
153	01.05.01	Sec. Mun. De Fazenda	04.123.0015.2.001	3.3.90.39.00	R\$ 10.850,00
659	01.07.01	Sec. Mun. De Serv. De Infra. Pública	15.452.0017.1.020	4.4.95.51.00	R\$ 417.193,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 516.973,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 07 de abril de 2016.

**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**  
**Prefeito Municipal**

**PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO**  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF//gas